



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Editorial

EDITAL PRE N.º 002/2026 - CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEG NAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EXTENSÃO “RECICLA UEG”

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Goiás - PrE/UEG, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, torna pública a presente **chamada de inscrição de discentes dos cursos de graduação da UEG, para participarem da equipe executora** das Ações de Extensão do **PROGRAMA RECICLA UEG com vigência de 09 de fevereiro de 2026 a 12 de dezembro de 2026**. O PROGRAMA “RECICLA UEG” está de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, com a Política Nacional de Extensão Universitária, a Resolução CsU n.º 1.075, de 30 de novembro de 2022, com a Resolução CsU n.º 990, de 19 de março de 2021 e com as demais normativas da UEG pertinentes à Extensão Universitária.

1 DO PROGRAMA

1.1 O PROGRAMA DE EXTENSÃO “RECICLA UEG” baseia-se no planejamento de ações de curto, médio e longo prazo, capazes de promover o desenvolvimento sustentável nos *Campi* e Unidades Universitárias (UnU) da UEG e em diversos segmentos da sociedade, em municípios onde a UEG está presente, a partir de práticas sustentáveis diversas e planos estratégicos de gestão de resíduos.

1.1.1 Por meio do Programa, espera-se criar um ambiente universitário mais sustentável, atender às novas demandas da curricularização da extensão e promover a conscientização e a mudança de postura dos envolvidos nas ações;

1.1.2 As estratégias e ações não se limitarão às questões relacionadas aos resíduos gerados e à coleta seletiva adequada. Pensa-se num programa amplo, encorpado e com estratégias e ações que ultrapassam o tema da reciclagem, abrangendo pautas como: educação ambiental; consumo consciente; saúde e bem-estar; cultura, ciência e tecnologia, direcionados à sustentabilidade;

1.2 O presente Programa de Extensão apresenta relevância acadêmica e social, contribuindo para a busca de uma Universidade e de uma sociedade mais sustentável, possibilitando a ampliação do entendimento dos diversos fatores que influenciam a elaboração e implantação de uma gestão integrada com base no desenvolvimento sustentável nos *Campi* e Unidades Universitárias da UEG e, consequentemente, de vários municípios goianos.

2 DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Extensão “RECICLA UEG” baseia-se no desenvolvimento de uma proposta no âmbito da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, voltada para a implementação de ações, capazes de promover o desenvolvimento sustentável de comunidades situadas em municípios onde a UEG se faz presente.

2.2 O PROGRAMA pretende envolver a comunidade universitária e externa, visando proporcionar novas perspectivas e viabilizar novos espaços para o desenvolvimento de ações de extensão, colaborando com o atendimento das novas demandas da curricularização da extensão, de maneira mais contundente e abrangente, em todos os *Campi/UnU* da Universidade Estadual de Goiás.

2.3 Esta chamada tem como objetivo oportunizar a atuação de discentes dos cursos de graduação da UEG na equipe executora nas ações de extensão do Programa, de maneira interdisciplinar, multidisciplinar ou transdisciplinar, **preferencialmente de forma presencial** ou mediada por tecnologias de maneira síncrona. Espera-se mobilizar permanentemente a comunidade universitária para o debate e o envolvimento com a extensão universitária e atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável.

2.4 Os discentes que desejam participar do Edital de Bolsa de Incentivo à Extensão Discente na Graduação (BEX) deverão ter, **obrigatoriamente**, seus nomes homologados previamente, neste edital, em **PROJETOS** vinculados ao Programa Recicla UEG.

2.4.1 Os discentes que não se inscreverem, no prazo estipulado por este edital, em **PROJETOS** vinculados ao Programa Recicla UEG poderão solicitar, posteriormente, a participação na equipe executora de projetos, desde que encaminhem o **TERMO DE ADESÃO (ANEXO I; 85912804)** para o e-mail **programas.pre@ueg.br**. A solicitação será analisada pelo(a) docente responsável pelo projeto e pela equipe da Coordenação de Extensão, que decidirão sobre a possibilidade de o discente integrar a equipe executora do projeto.

2.5 Os **EVENTOS** e/ou **CURSOS** vinculados ao Programa Recicla UEG ocorrerão em períodos específicos, definidos pelo(a) docente responsável pela ação, e serão divulgados mensalmente na página da PrE, para que os discentes interessados possam se inscrever nessas ações.

2.5.1 Após a divulgação do **EVENTO** e/ou **CURSO** na página da PrE, os(as) discentes interessados(as) deverão encaminhar o **TERMO DE ADESÃO (ANEXO I; 85912804)** para o e-mail **programas.pre@ueg.br**, observando o cronograma estabelecido no item 12 deste edital;

2.5.2 Após a homologação das inscrições, o(a) docente responsável pelo desenvolvimento do **EVENTO** e/ou **CURSO** entrará em contato com os(as) discentes selecionados(as) para as orientações e encaminhamentos necessários.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição dos(as) discentes em **PROJETOS** ocorrerá, **impreterivelmente, de 09 a 24 de fevereiro de 2026**. A inscrição para **EVENTOS E/OU CURSOS** será realizada em fluxo contínuo, **conforme divulgação e cronograma estabelecidos pela PrE (conforme item 12.2)**.

3.2 Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) deverão preencher o formulário eletrônico disponível no *Google Forms*, por meio do link: <https://forms.gle/yGAH8F4yAhR93Cid7>.

3.2.1 No formulário de inscrição para **PROJETOS**, o(a) discente deverá informar: nome completo; CPF; e-mail para contato; número de telefone celular e WhatsApp (com DDD); Curso de Graduação; Câmpus/UnU; e o **PROJETO** no qual pretende participar, conforme disposto no item 9 deste Edital, sendo permitida a seleção de apenas uma ação constante do Quadro 1;

3.2.2 Para a inscrição em **EVENTOS** e/ou **CURSOS**, o(a) discente deverá encaminhar o **TERMO DE ADESÃO (ANEXO I; 85912804)** para o e-mail **programas.pre@ueg.br**, **indicando a ação de extensão (evento e/ou curso) de interesse, conforme lista divulgada previamente no sítio oficial da PrE (http://www.pre.ueg.br)**;

3.2.3 No formulário de inscrição o(a) discente deverá anexar comprovante de matrícula de 2026, o histórico acadêmico e o **TERMO DE ADESÃO DA AÇÃO (ANEXO I; 85912804)**, assinado via gov.br (<https://www.gov.br>);

3.2.4 Os documentos deverão ser, preferencialmente, digitalizados. Caso não seja possível, serão aceitas fotografias, desde que todos os dados estejam legíveis;

3.2.5 Toda a documentação deverá ser apresentada em um único arquivo, legível e completo e com tamanho máximo do arquivo de 10 MB;

3.2.6 A veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do(a) discente, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.3 Os(As) discentes dos cursos de graduação da matriz 2021 receberão carga horária de Componente Curricular de Extensão (CCE) e os(as) discentes das matrizes antigas receberão carga horária que poderá ser aproveitada para Atividades Complementares (AC).

3.3.1 Para calcular a carga horária total máxima de CCE o(a) coordenador(a) da ação deverá considerar o número de semanas de desenvolvimento da ação de extensão e a carga horária semanal trabalhada na mesma.

3.4. O(A) discente que não cumprir com as atividades previstas na ação deverá ser desligado antes da finalização e **receberá a carga horária proporcional ao período trabalhado.**

3.5 O ato de inscrição ou do envio do TERMO DE ADESÃO (ANEXO I; 85912804) pelo(a) discente implica automaticamente no conhecimento e acatamento das regras do Editorial.

3.6 A divulgação da homologação da inscrição será realizada no sítio da PrE/UEG (<http://www.pre.ueg.br>) de acordo com o cronograma do Editorial (Item 12).

3.7 Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas pelo e-mail **programas.pre@ueg.br** ou pelo telefone **(62) 3328-1103.**

4 DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever em qualquer ação de extensão do Programa RECICLA UEG o(a) discente da UEG deverá:

4.1.1 Ter a matrícula efetivada em 2026 no ato da inscrição, para a ação desejada;

4.1.2 Não ter pendências na PrE (Relatório de Bolsa e prestação de contas do Pró-Eventos);

4.1.3 Ter disponibilidade de horas semanais para atuar na ação de extensão pleiteada.

4.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no sistema acadêmico da Universidade Estadual de Goiás (Portal do Aluno).

4.3 O não atendimento aos critérios acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição e da atuação na ação de extensão pleiteada.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE

5.1 São obrigações do(a) discente na ação de extensão:

a) Executar as atividades conforme estabelecido pela coordenação da ação;

b) Comprometer-se a atuar de forma efetiva nas atividades das ações de extensão (PROJETO, EVENTOS E/OU CURSOS) conforme inscrição homologada pela PrE;

c) Ser assíduo(a), pontual, responsável, criativo(a), proativo(a) e disposto(a) ao trabalho;

d) Participar das reuniões de planejamento da ação de extensão escolhida;

e) Comunicar, por e-mail, à coordenação da ação, qualquer alteração nas atividades que venham a interferir no andamento da atividade;

f) Solicitar à coordenação da ação, quando necessário, o desligamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes do término do mês vigente;

g) Elaborar e apresentar o relatório mensal das atividades desenvolvidas (ANEXO II; 85912870) da ação de extensão ao final de cada mês, entregando-o ao(à) coordenador(a) da ação, com cópia para o e-mail **programas.pre@ueg.br**, Assunto: Relatório_Mensal_Ação_Recicla_UEG;

h) Elaborar e apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas (ANEXO III; 85912972) ao término da atividade extensionista, entregando-o ao(à) coordenador(a) da ação, com cópia para o e-mail **programas.pre@ueg.br**, Assunto: Relatório_Final_Ação_Recicla_UEG.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO

6.1 São obrigações do(a) coordenador(a) da ação de extensão:

a) Entrar em contato com o(a) discente que se inscreveu para participar da sua ação;

b) Supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo(a) discente participante da ação;

- c) Realizar o cadastro dos(as) discentes participantes da ação no Sistema Acadêmico de Extensão;
- d) Controlar a frequência e o cumprimento da carga horária do(a) discente durante a execução da ação;
- e) Responsabilizar pela viabilização e a exequibilidade da ação de extensão;
- f) Encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas pelos(as) discentes e o relatório consolidado da ação para o e-mail **programas.pre@ueg.br** no prazo estipulado no cronograma (item 12 deste edital);
- g) Encaminhar o relatório final da sua ação pelo Sistema Acadêmico de Extensão e liberar os certificados dos(as) discentes que participaram de forma efetiva.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Coordenação de Extensão da PrE será responsável pela publicação da lista dos(as) discentes com inscrições homologadas, indicando os(as) participantes da equipe executora da ação pleiteada, no site oficial (<http://www.pre.ueg.br>).

8 DA AVALIAÇÃO FINAL

8.1 A avaliação final da atuação dos(as) discentes será conduzida pelos(as) coordenadores(as) das ações de extensão do Programa RECICLA UEG, por meio de relatório específico (ANEXO IV; 85913076), que será encaminhado ao e-mail do programa **programas.pre@ueg.br** - Assunto: Relatorio_Consolidado_Ação_Recicla_UEG. Serão considerados os seguintes critérios de desempenho:

- I - Assiduidade do(a) discente;
- II - Atuação acadêmica nas atividades desenvolvidas ao longo da ação.

9 PROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA RECICLA UEG

9.1 O Programa "RECICLA UEG" contempla os **PROJETOS** descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Lista de PROJETOS do Programa de Extensão da PrE “RECICLA UEG” para o ano de 2026

N.º	PROJETO	OBJETIVO	COORDENAÇÃO
1	Acervo Digital de Sustentabilidade	Criar um acervo digital com a temática sustentabilidade ambiental, que ficará disponível para a comunidade universitária e externa à UEG.	ANELIZABETE ALVES TEIXEIRA
2	Coleta Seletiva Cidadã	Conscientizar os cidadãos sobre o impacto dos resíduos sólidos gerados nos diferentes espaços, a importância do correto armazenamento, descarte e as possibilidades de reaproveitamento.	CHRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA
3	Consciência Viva: Nosso Papel na Sociedade	Promover ações de conscientização sobre as consequências que as gerações futuras terão devido ao consumismo excessivo, propondo ações educativas para atitudes mais sustentáveis, integridade ecológica, valorização da cultura local e justiça social e econômica.	ROBERTA SIGNINI
4	Rio Saudável: Preservação dos Rios Contra Contaminantes Emergentes	Conscientizar a população sobre a preservação dos rios e mananciais dos municípios goianos através de oficinas, palestras e exposição fotográfica.	ELISA FLÁVIA LUIZ CARDOSO BAILÃO
5	Acessibilidade: Universidade e Cidade no	Analizar e propor soluções junto a comunidade, para problemas relativos à mobilidade dos portadores de mobilidade reduzida, em um país	GILSON CARLOS DAVID

	Caminho da Inclusão	em que o número de idosos aumentará significativamente nos próximos anos, essas ações se tornam necessárias, tomando como base a NBR 9050 de 2020. O projeto pretende junto à comunidade em espaços específicos da cidade de Anápolis, promover ações de conscientização e auxiliar essas comunidades com orientações técnicas para soluções de problemas de acessibilidade.	
6	Reuso Criativo	O projeto é voltado para as ações de reciclagem, na qual o participante pode reconhecer, a partir dos materiais do cotidiano descartados em suas residências e na universidade, uma nova utilização, propondo a criação de objetos de arte, artesanato design de mobiliário, instrumentos musicais, brinquedos, roupas, dentre outros	MARISA FELIX ARAUJO
7	Projeto Caçamba: Gestão de Resíduos Sólidos na Construção Civil	Projeto voltado para a disseminação da importância da consciência ambiental e da gestão consciente dos resíduos sólidos nas comunidades onde há Câmpus/UnU da UEG, com o foco às metas preconizadas na Agenda 2030 e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). O projeto deverá abranger os estudantes e professores da rede pública estadual, agentes da construção civil (profissionais e prestadores de serviço), construtoras e órgãos municipais e estaduais ligados à indústria da construção civil, desenvolvendo ações de conscientização sobre a importância do reuso e reciclagem dos resíduos sólidos da construção civil.	FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO
8	Sustentação: Educação Ambiental e Sustentabilidade	A prática acadêmica da extensão busca o entrelaçamento das atividades de ensino e pesquisa universitária, com as demandas da sociedade onde se encontra inserida, legitimando sua responsabilidade social. Nas instituições de ensino brasileiras as questões sobre educação ambiental fazem parte do currículo da Educação Básica, conforme indica a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nas competências gerais da educação básica, a BNCC destaca a capacidade de saber argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. O projeto visa incentivar o pensamento crítico de crianças, jovens e adultos em relação ao meio ambiente, bem como sobre as atitudes mais sustentáveis que devem ser adotadas no dia a dia. Espera-se que a ação contribua para que os participes se sintam incluídos no processo de agentes multiplicadores sobre sustentabilidade e educação ambiental nos seus municípios	MARIA LUISA GOMES ADORNO

9	Jardim Pedagógico do Cerrado	Criar jardins com espécies nativas do Cerrado, que serão utilizados como ferramentas educacionais, nos espaços que forem implementados.	BRUNO BOMFIM MORENO
---	---	---	------------------------

10 APOIO INSTITUCIONAL

10.1 No âmbito desta chamada, o Programa “RECICLA UEG” poderá receber apoio financeiro, conforme a disponibilidade de recursos.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O(A) coordenador(a) da ação de extensão, vinculada ao Programa “RECICLA UEG”, terá a incumbência de cadastrar todos os envolvidos na atividade sob sua responsabilidade, conforme previsto neste edital, para efeitos de certificação.

11.2 O certificado de cada envolvido nas ações será gerado diretamente no Sistema Acadêmico de Extensão pelos(as) coordenadores(as) das ações de extensão do PROGRAMA “RECICLA UEG”.

12 CRONOGRAMA

12.1 PARA PROJETO DE EXTENSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL
04/02/2026	Publicação do edital	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
05/02/2026 a 08/02/2026	Prazo para impugnação do Edital	Documento SEI para gabinete da PrE (06592 PREAE)
09/02/2026 a 24/02/2026	Inscrição dos(as) discentes para atuação em PROJETOS DO PROGRAMA RECICLA UEG	Formulário eletrônico do <i>Google Forms</i> (item 3.2) no Sítio da PrE (http://www.pre.ueg.br)
10/02/2026 a 25/02/2026	Análise das inscrições em PROJETOS de extensão	Equipe da Coordenação de Extensão da PrE
26/02/2026	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas em PROJETOS de extensão do Programa Recicla UEG	Sítio da PrE (http://www.pre.ueg.br)
27/02/2026 a 28/02/2026	Interposição de Recursos	E-mail programas.pre@ueg.br - Assunto: Interposição_Recursos_Recicla_UEG
02/03/2026	Análise e deliberação sobre os recursos interpostos	Equipe da PrE
03/03/2026	Publicação do Resultado Final	Sítio da PrE (http://www.pre.ueg.br)
07/12/2026	Entrega do relatório final, pelo(a) discente, das atividades executadas	E-mail programas.pre@ueg.br - Assunto: Relatório_Ação_Recicla_UEG

12/12/2026	Entrega do relatório consolidado, pelo coordenador da ação, quanto a participação dos(as) discentes.	E-mail programas.pre@ueg.br - Assunto: Relatorio_Consolidado_Ação_Recicla_UEG
------------	--	--

12.2 PARA EVENTOS E/OU CURSOS

ATIVIDADES	DATA	
Publicação do Edital	04/02/2026	
Período da Impugnação do Edital	05/02/2026 a 08/02/2026	
Período de Inscrições	Conforme cronograma	
INÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO/EVENTO MÊS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA AÇÃO EXTENSIONISTA	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO
MARÇO	até 06/03/2026	12/03/2026
ABRIL	até 07/04/2026	10/04/2026
MAIO	até 06/05/2026	12/05/2026
JUNHO	até 08/06/2026	11/06/2026
AGOSTO	até 06/08/2026	11/06/2026
SETEMBRO	até 08/09/2026	11/09/2026
OUTUBRO	até 06/10/2026	09/10/2026
NOVEMBRO	até 06/11/2026	11/11/2026
ATIVIDADES	DATA	
Prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares	Em até 2 dias úteis após a publicação dos resultados	
Prazo para publicação do resultado final da etapa	Após o prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e julgados pela Equipe da Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

13.2 Eventuais dúvidas relacionadas à presente Chamada de Ações Extensionistas deverão ser direcionadas à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, pelo telefone (62) 3328-1103 ou pelo e-mail extensao@ueg.br.

13.3 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Anápolis, 04 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO**

Eu,

_____, discente do curso de graduação em _____, do Câmpus/UnU _____ venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da equipe executora da ação de extensão (Projeto, Curso e Evento) intitulada “_____” do Edital PrE 002/2026 referente ao Programa RECICLA UEG/2026.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

DO(A)

DISCENTE:

ANEXO II

FICHA DE FREQUÊNCIA NA ATIVIDADE DE EXTENSÃO EDITAL PrE 002/2026

1.1 Dados

Nome Completo do(a) Discente:	
Curso de Graduação:	
Câmpus/UnU:	
Título da Ação:	
Coordenador(a) da Ação:	
Mês de referência:	

1.2 Frequência, atividade e carga horária

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

DO(A)

DISCENTE:

ASSINATURA

DO(A)

COORDENADOR(A)

DA

AÇÃO:

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL - DISCENTE

Edital PrE 002/2026

1.1 Dados

Nome Completo do(a) Discente:	
Curso de Graduação:	
Câmpus/UnU:	
Nome da Ação:	

Coordenador(a) da Ação:	
----------------------------	--

1.2 Atividades Desenvolvidas: (*Local de realização das atividades; Período de realização das atividades; Metodologia Aplicada; Público Beneficiado; Resultados Alcançados; Imagens Fotográficas - Mínimo duas páginas*).

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

DO(A)

DISCENTE:

ANEXO IV

AVALIAÇÃO FINAL - COORDENAÇÃO DA AÇÃO

Edital PrE 002/2026

1.1 Dados

Nome Completo do(a) Discente:	
Curso de Graduação:	
Câmpus/UnU:	
Nome da Ação:	
Coordenador(a) da Ação:	

1.2 Parecer da Coordenação da Ação:

Eu, **(nome do(a) docente)**, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Extensão “RECICLA UEG”, que meu(minha) orientando(a) **(nome do(a) discente)**, do curso de **(nome do curso, Câmpus/UnU)**, participou da equipe executora do Projeto de Extensão **“nome do projeto de EXTENSÃO”**, está apto(a) inapto(a) a receber a certificação de atuação na ação.

Justificativa:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação

Anápolis, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MASCIMO DA COSTA E SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 04/02/2026, às 12:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85844025** e o código CRC **F078386F**.

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO-PRE
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º BLOCO, 1º Andar - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO -
CEP 75132-903 - (62)3328-1103.



Referência: Processo nº 202600020002738



SEI 85844025